REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 214/2023

CONSIDERANDO QUE:

a) o Parque Solar Boa Vista, inaugurado no ano 1984, localizado no histórico bairro denominado de Engenho Velho de Brotas, é oriundo de uma fazenda de engenho que faz parte da formação de nossa Cidade;

b) o Parque Solar Boa Vista é a principal área de cultura, esporte e lazer do Distrito Sanitário do Bairro de Brotas, que é um dos maiores e mais populosos bairros do município de Salvador;

c) o Parque Solar Boa Vista é um dos poucos parques existentes no município de Salvador;

d) o Parque Solar Boa Vista possui uma extensão territorial com cerca de 33.000m² e já abrigou o Hospital São João de Deus, o Hospital Juliano Moreira e as sedes da Prefeitura Municipal de Salvador e da Secretaria Municipal da Educação;

e) no Parque Solar Boa Vista está localizado o histórico casarão, construído no século XVIII e denominado no passado de Casa e Chácara da Boa Vista; foi tombado por força do Decreto Legislativo nº 23/1937, com a denominação de Sobrado da antiga Chácara da Boa Vista, através do Processo nº 288-T, Inscrição nº 181, no Livro do Tombo Histórico, vol. 1, folha 30, em 16.10.1941, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN);

f) o belíssimo casarão, de grande importância histórica e cultural, situado no Parque Solar Boa Vista, foi a residência de um dos mais conhecidos poetas brasileiros, o baiano Castro Alves, de projeção internacional, que, ao retornar da Europa, em 1867, referenciou-o em sua poesia: "A Boa Vista";

g) ressalta-se a proteção assegurada ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional à luz da Constituição Federal, em seu artigo abaixo transcrito:

> “Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
>
> III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor

histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;
.....”

h) hoje, no Parque Solar Boa Vista funciona o Cine Teatro Solar Boa Vista, o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Ambulatório Professor Aristides Novis, o Centro Estadual Especializado em Diagnóstico, Assistência e Pesquisa CEDAP – UNIDADE FÍGADO, o Centro de Infusões e Medicamentos Especializados da Bahia – CIMED, o teatro de arena, duas quadras poliesportivas, equipamentos de ginásticas, conjuntos de brinquedos e muita área verde;

i) é inadmissível o estado de abandono em que se encontra o Parque Solar Boa Vista, tendo recebido inúmeras denúncias de destruição, a exemplo das quadras poliesportivas, alambrados e demais equipamentos;

j) a área do Parque Solar Boa Vista não é local apropriada para qualquer tipo de descarte de materiais;

k) é importante a proteção à saúde pública, atualmente ameaçada por sérios e graves riscos resultantes de grande quantidade de lixo acumulado e entulhos despejados de forma imprópria e inadequada no entorno do espaço, motivo de reiteradas queixas e pedido de providências dos moradores do Engelho Velho de Brotas, junto aos órgãos públicos;

l) muitas famílias deixaram de usar as dependências do Parque, o que prejudica, significativamente, a cultura, o lazer e a convivência dos moradores da região, por causa da triste e lamentável situação de abandono, destruição dos equipamentos, lixo e descartes existentes;

m) com a lembrança dos bons momentos vividos no Parque pelos moradores do Engelho Velho de Brotas e adjacências, é que a comunidade, de forma incansável, mobiliza-se para conseguir a tão esperada requalificação, de maneira que ele volte a ser um grande espaço de cultura, lazer e encontro entre as pessoas da região;

n) a falta de atuação efetiva do Estado da Bahia vem ocasionando danos irreversíveis ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, à vida e à saúde dos moradores Engelho Velho de Brotas e de todas as pessoas que transitam no local;

o) o Parque Solar Boa Vista é a porta de entrada do histórico bairro do Engenho Velho de Brotas;

p) é grande a intervenção de infraestrutura e requalificação total que está ocorrendo no Bairro do Engenho Velho de Brotas, realizada pela Prefeitura Municipal de Salvador;

q) a Cessão de Uso é a transferência gratuita da posse de um bem público de uma entidade ou órgão para outro, a fim de que o cessionário o utilize nas condições estabelecidas no respectivo termo, por tempo certo ou indeterminado,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, através do órgão municipal competente, estudar a viabilidade de obter entendimentos junto ao Governo do Estado da Bahia solicitando a Cessão de uso do Parque Solar Boa Vista para a Prefeitura Municipal de Salvador.

Sala da Comissão, 20 de dezembro de 2023.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Leandro Guerrilha **Julio Santos**

Téo Senna